

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 041/95.

EMENTA: - CONCEDE, "POST MORTEM", O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SR. ALÍPIO DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução N.º 003/94, que instituiu o seu regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido, "post mortem", o título de "Cidadão Quatiense", ao Sr. ALÍPIO DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

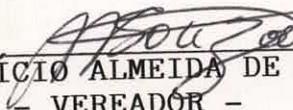
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 20 de Setembro de 1995.

JUSTIFICATIVA: Natural da mineira cidade de Andrelândia, onde nasceu, na data de 02 de julho de 1919, o saudoso homenageado era filho de Joaquim Pedro de Souza e de D.ª Sebastiana Maria de Jesus.

Em sua terra natal iniciou seus estudos primários, e muito cedo dedicou-se ao trabalho árduo, especializando-se no setor de construção civil. Humilde, mas honrado, soube fazer amigos, por onde passou, inclusive em nossa cidade, onde viveu por cerca de 50 anos.

Casado com a Sr.ª Josefina Augusta de Souza, dessa união resultaram 08 filhos.

O agraciado, construtor de vital importância para nossa comunidade, veio a falecer, na data de 20 de janeiro de 1987, deixando uma lacuna em sua família e entre os seus amigos. Hoje, Quatis, merecidamente, recebe-o como filho, outorgando-lhe o título de "Cidadão Quatiense".

  
MAURÍCIO ALMEIDA DE SOUZA  
- VEREADOR -

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.  
RECEBEMOS  
EM, 21 / 09 / 95  
AS, 16:50 HS  
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.  
LIDO NO EXPEDIENTE  
26 / 09 / 95  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.  
APROVADO  
28 / 09 / 95  
PRESIDENTE

*Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Resolução Nº 041/95, que "concede o título de "Cidadão Quatiense", post mortem, ao Sr. Alípio de Souza.

**PARECER**

Nº 036/95

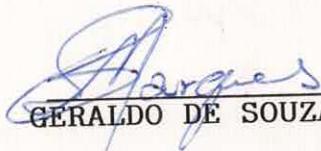
Ref. Proj. de Res. Nº 041/95

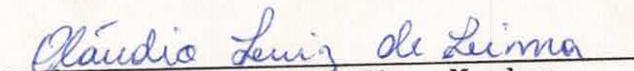
Apresenta-nos, o ilustre vereador MAURÍCIO ALMEIDA DE SOUZA, o seu Projeto de Resolução, que concede o título de "Cidadão Quatiense", post mortem, ao SR. ALÍPIO DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

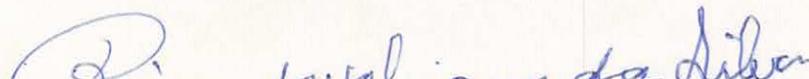
Instruído e justificado, conforme dispõe o artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, nada obsta seja o presente Projeto APROVADO pelos nobres colegas vereadores desse legislativo.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 28 de setembro de 1995.

  
GERALDO DE SOUZA MARQUES - Presidente

  
CLAUDIO LUIZ DE LIMA - Membro

  
RAIMUNDO VALERIANO DA SILVA - Membro





*Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 20 de outubro de 1995.

Ofício Nº 547/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis  
À : Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Josefina Augusta de Souza

Senhora;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução nº 020/95, de autoria do vereador **Maurício Almeida de Souza**, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, seu saudoso esposo Alípio de Souza foi agraciado com o título de "CIDADÃO QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL  
Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

À  
Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
Josefina Augusta de Souza  
Nesta